



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 09/2021

INFORMA MEDIDAS ADOTADAS NA COPA DO BRASIL FEMININA 2021

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 35 do Estatuto da CBFS;

Considerando o número de equipes confirmadas para a edição 2021, conforme decidido em reunião de diretoria realizada no dia 11 de agosto de 2021 de até 02 (dois) clubes por Estado;

Considerando o Art. 1.2 do regulamento da competição que as vagas não completadas das regiões serão disponibilizadas às demais Federações Estaduais, desde que assumidas por Estados da mesma região ou da região mais próxima;

Considerando que como não são realizadas as Copas Regionais Femininas as 05 (cinco) vagas poderão ser completadas pelos clubes participantes da Copa do Brasil do ano anterior (por ordem de classificação) até preenchimento das vagas;

Considerando o número ímpar de equipes indicadas e o último campeão da edição 2020 (Instituto Lince – SP);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que para formação dos grupos da 1ª Fase foram utilizados os critérios de logística e dentro das possibilidades a premissa das equipes não confrontarem entre os indicados do Estado na primeira fase;

Art. 2º - Publicar os grupos da Copa do Brasil Feminina, edição 2021, em anexo.

Art. 3º - Comunicar que o sorteio para definição da ordem dos jogos da 1ª Fase será realizado pela CBFS a ser comunicado data e horário posteriormente.

Art. 4º - Publicar as datas das fases, conforme exposto abaixo:

1ª Fase – 15/09 – Jogo de Ida
1ª Fase – 29/09 – Jogo de Volta

2ª Fase – 13/10 – Jogo de Ida
2ª Fase – 27/10 – Jogo de Volta

3ª Fase – 10/11 – Jogo de Ida
3ª Fase – 24/11 – Jogo de Volta



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

4ª Fase – 08/12 – Jogo de Ida
4ª Fase – 11/12 – Jogo de Volta

Art. 5º - Solicitar o envio do Formulário de Dados do Ginásio e o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição até o dia **30/08/2021**, exceto os clubes que já participam de competição nacional no ano.

Art. 6º - Ratificar que até o dia **31 de agosto** cada equipe deverá enviar à CBFS a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 16 (dezesesseis) atletas nas vagas restantes até a segunda-feira que anteceder o primeiro jogo da 2ª Fase Quartas de Final.

Art. 7º - Efetivar as inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 48 horas antes do início do primeiro jogo da 2ª Fase Quartas de Final, independente das equipes envolvidas.

Art. 8º - Flexibilizar as datas das partidas até a 2ª Fase, desde que os jogos de ida e volta da fase sejam realizados até a data determinada para o jogo de volta. Havendo necessidade de reajustar alguma data será analisado pontualmente.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 25 de agosto de 2021.


Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antônio Madeira
Presidente